



Agência Nacional de Aviação Civil
Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

PORTARIA ANAC N° 1869/SIA, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010.

Renova a inscrição do Aeródromo Privado Coronel Alexandre Raposo (MA) no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo n° 60800.019319/2010-03,

RESOLVE:

Art. 1° Renovar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro, mantendo-o aberto ao tráfego aéreo:

- I - denominação: Aeródromo Privado Coronel Alexandre Raposo (SNOZ);
- II - município(UF): Paço do Lumiar (MA);
- III - proprietário: Jose Cursino Brenha Raposo;
- IV - ponto de referência: 02° 31' 25" S / 044° 07' 27" W;
- V - dimensões da pista de pouso e decolagem: 1000 x 30 metros;
- VI - elevação: 47 metros;
- VII - natureza do piso: asfalto;
- VIII - designação da pista: 09/27;
- IX - resistência do pavimento: 5700Kg/0.50MPa;
- X - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2° A operação no aeródromo de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

I - As observações constantes no ROTAER (circuito de tráfego 500 pés acima AD; proibida OPS ACFT sem rádio; compulsório contato com o controle ou TWR São Luís) devem ser rigorosamente cumpridas pelas aeronaves operando em SNOZ.

Art. 3° A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALENCAR FILGUEIRAS VIÉGAS
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária Substituto